

TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 ao CONTRATO n.º 04/2024-SGM.

CONTRATO ADITADO Nº: 04/2024-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME.

OBJETO DO CONTRATO: prestação de Serviços de Transporte mediante Locação de Veículos seminovos, do Tipo "D", em caráter não eventual, COM condutor, quilometragem livre, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, avarias, COM combustível, despesas com pedágios e demais especificações definidas neste Termo de Referência, objetivando atendimento das demandas da Secretaria do Governo, Gabinete do Prefeito e demais Secretarias, conforme especificações e quantidades contidas **Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 28/2023-SGM.**

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 07/02/2025, com aplicação do reajuste de preço.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 610.941,24 (seiscentos e dez mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), com aplicação do reajuste de preço.

Dotação Orçamentária n.º: 11.20.04.122.3024.2.100.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

PROCESSO Nº: 6011.2023/0003354-6



TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 ao CONTRATO n.º 04/2024-SGM.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.395.000/0001-39, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete Designada, senhora **TARSILA AMARAL FABRE GODINHO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.927.338/0001-96, com sede nesta Capital na Rua Bom Pastor, 2732, Edifício Norte, 4º andar, sala 47, Ipiranga – CEP: 04203-003, neste ato representada por seu proprietário, senhor **ALEXANDRE FAVERO**, conforme documento probatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato n.º **04/2024-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º **6011.2023/0003354-6**, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º 118247484, que se regerá pelas disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 62.100/2022 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 meses, contados a partir de **07.02.2025**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda, subcláusula 2.1 do ajuste, **com** aplicação do reajuste de preço, previsto na Cláusula Terceira, subcláusula 3.6.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n.º **04/2024-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 ao CONTRATO n.º 04/2024-SGM.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 28 de janeiro de 2025.



TARSILA AMARAL FABRE
Chefe de Gabinete Designada
SGM

**ALEXANDRE
FAVERO:14393076877**

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE FAVERO:14393076877
Dados: 2025.01.27 17:57:24 -03'00'

ALEXANDRE FAVERO
Proprietário
AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI – ME

TESTEMUNHAS:



Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora II



Rogerio Wiltenburg
SGM/CAF/DCLC
Assessor